



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 37.307.440/0001-04

Nome do Administrador de Carteira: STRATEGI CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Ano de competência: 2024

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Strategi Capital é uma gestora independente de recursos de terceiros, fundada em 2020, com foco na gestão de fundos de investimento em direitos e fundos de investimento financeiros. As estratégias dos veículos sob gestão são voltadas, substancialmente, para o investimento em direitos creditórios que resultem de ações judiciais em curso, que constituam seu objeto de litígio ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia, ou ainda em honorários judiciais decorrentes dessas ações judiciais, ativos de renda fixa e de crédito privado de baixa liquidez que possuem como principal fator de risco o próprio risco de crédito do devedor, podendo tais créditos contarem ou não com garantias reais e/ou fidejussórias, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, títulos e valores mobiliários representativos de participações em sociedades limitadas, cotas de fundos de investimento, no Brasil ou no exterior.

Seus principais diretores são:

Sr. Cristian Mendes Lara, Diretor de Investimentos

Formado em Engenharia Elétrica pela PUC-RJ, possui mais de 20 (vinte) anos de experiência no mercado financeiros e de capitais, atuando em instituições financeiras nacionais e internacionais de primeira linha tais como Credit Suisse, Deutsche Bank, Banco JP Morgan e BTG Pactual. Anteriormente à fundação da Strategi Capital, foi diretor responsável no Credit Suisse pela estruturação de operações proprietárias de crédito atuando diretamente na concessão de dívidas bancárias.

Sr. André Brito Vasconcellos, Diretor de Compliance, Risco e PLDFT

Formado em Direito pela USP-SP, possui vasta experiência no mercado de ativos estressados e contencioso cível estratégico. Anteriormente à Strategi Capital, atuou em renomadas gestoras de investimentos e escritórios de advocacia, tais como Jive Investments e Barbosa Mussnich Aragão.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

- (i) renúncia do Sr. Andrew Nightingale ao cargo de Diretor de Investimentos, que se tornou eficaz a partir de 30 de setembro de 2022, conforme 1ª Alteração de Contrato Social da Gestora datada de 28 de setembro de 2022;
 - (ii) eleição do Sr. Antonio Marcio Garcia Luz para exercício do cargo de Diretor de Investimentos, com vigência a partir de 01 de outubro de 2022, conforme 2ª Alteração de Contrato Social da Gestora datada de 01 de outubro de 2022;
 - (iii) renúncia do Sr. Antonio Marcio Garcia Luz ao cargo de Diretor de Investimentos e eleição do Sr. Cristian Mendes Lara para exercício do cargo de Diretor de Investimentos, com vigência a partir de 03 de abril de 2023, conforme 3ª Alteração de Contrato Social da Gestora datada de 03 de abril de 2023;
 - (iv) renúncia do Sr. Ricardo Corrêa Lichtenstein ao cargo de Diretor de Compliance, Risco e PLDFT e eleição do Sr. André Brito Vasconcellos para exercício do cargo de Diretor de Compliance, Risco e PLDFT, com vigência a partir de 14 de agosto de 2024, conforme 4ª Alteração de Contrato Social da Gestora datada de 14 de agosto de 2024;
 - (v) renúncia da Sra. Mariana Brandão Botelho Martins Lara ao cargo de diretora executiva da sociedade, com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2025, conforme 5ª Alteração de Contrato Social da Gestora datada de 02 de fevereiro de 2025.
- Ademais, ainda no bojo da 5ª Alteração de Contrato Social da Gestora, fora alterado o endereço da Strategi Capital.

b. Escopo das atividades

Não houve mudanças relevantes no escopo de atividades da Gestora no período mencionado.

c. Recursos humanos e computacionais

As mudanças relevantes ocorreram no nível das diretorias de gestão, compliance, risco e PLDFT, conforme detalhado no item 2.2., "a" acima.

Com relação aos recursos computacionais, não houve mudanças relevantes.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

d.Regras, políticas, procedimentos e controles internos

As políticas internas da Gestora foram devidamente atualizadas, com vistas a, sobretudo, incorporar as modificações pertinentes em virtude do advento da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

2

b. Número de empregados:

10

c. Número de terceirizados:

1

CPF	Nome
086.658.487-03	CRISTIAN MENDES LARA

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Gestora foi constituída com o objetivo de exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria "Gestor de Recursos", com foco na gestão de fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento financeiros.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Conforme mencionado anteriormente, a Gestora foi constituída com o objetivo de exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria "Gestor de Recursos", com foco na gestão de fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento financeiros.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Conforme informado anteriormente, a Strategi Capital possui foco de investimento em direitos creditórios que resultem de ações judiciais em curso, que constituam seu objeto de litígio ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia, ou ainda em honorários judiciais decorrentes dessas ações judiciais, ativos de renda fixa e de crédito privado de baixa liquidez que possuem como principal fator de risco o próprio risco de crédito do devedor, podendo tais créditos contarem ou não com garantias reais e/ou fidejussórias, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, títulos e valores mobiliários representativos de participações em sociedades limitadas, cotas de fundos de investimento, no Brasil ou no exterior.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Não aplicável. A Gestora atua única e exclusivamente na gestão de recursos de terceiros, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Gestora possui somente a pessoa jurídica Strategi Capital Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 25.072.889/0001-43 ("Strategi Capital Ltda.") como sua controladora, não possuindo quaisquer outras empresas conglomeradas, coligadas, sob controle comum, controladoras ou controladas, não havendo que se falar, portanto, em conflitos de interesse. Em razão da inexistência de conflitos de interesses, a Gestora e a Strategi Capital Ltda. não adotam segregação física.

Ademais, a Gestora atesta, para todos os fins, que todas as empresas que possuem alguma forma de participação dos colaboradores não apresentam qualquer forma de potencial conflito de interesses.

Sem prejuízo, cumpre salientar que para salvaguardar eventuais conflitos de interesse entre as áreas a Gestora se utiliza das seguintes regras: (i) em primeiro lugar, existe a segregação lógica das áreas, sendo os acessos aos com controle individual de acesso; (ii) todo e qualquer benefício recebido pela Gestora diretamente ou indiretamente, será integralmente revertido aos seus clientes, conforme estabelecido na regulamentação em vigor. Ademais, eventuais rebates recebidos por investimentos feitos pelos fundos geridos pela Gestora serão devolvidos aos próprios fundos investidores, exceto nos casos de investimentos feitos pelas classes de cotas geridas pela Gestora serão devolvidos às próprias classes de cotas investidoras.

Ademais, é importante salientar que: (i) operações com partes relacionadas observarão integralmente o disposto na regulamentação vigente aplicável para o veículo de investimento que pretender realizar tal operação; (ii) os colaboradores somente poderão realizar operações com ativos em estrita observância à política de investimentos pessoais da Gestora; e (iii) os colaboradores que sejam membros de órgãos colegiados de outras empresas deverão se abster de qualquer deliberação que possa, de alguma maneira, representar uma situação de conflito de interesse entre eles, de um lado, e a Gestora.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	118	0	118

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	26	0	26
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	5	0	5
iii. Instituições Financeiras	1		1
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	49		49
xi. Investidores não Residentes	0		0

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
cotistas de distribuidores dos fundos distribuição por conta	37	0	37

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	118	0	118

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 125.478.243,80	R\$ 0,00	R\$ 125.478.243,80

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

Valor	Nome
R\$ 31.841.390,59	
R\$ 13.003.536,38	
R\$ 7.843.171,33	
R\$ 6.098.952,09	
R\$ 6.098.108,37	
R\$ 5.731.450,31	
R\$ 4.776.208,59	
R\$ 3.820.966,87	
R\$ 2.865.725,15	
R\$ 2.547.311,25	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 10.060.897,75	R\$ 0,00	R\$ 10.060.897,75
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 14.161.468,38	R\$ 0,00	R\$ 14.161.468,38
iii. Instituições Financeiras	R\$ 636.827,81		R\$ 636.827,81
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 96.256.779,35		R\$ 96.256.779,35
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
cotistas de distribuidores dos fundos distribuição por conta	R\$ 4.362.270,51	R\$ 0,00	R\$ 4.362.270,51
	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 125.478.243,80	R\$ 0,00	R\$ 125.478.243,80

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Ações	R\$ 6.617.962,51
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 6.117.502,82
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 5.630.061,89
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 112.469.434,74
m. Outros ativos	R\$ 0,00
Total	R\$ 130.834.961,96

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Não aplicável. A Gestora não exerce a atividade de administração fiduciária.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
25.072.889/0001-43	Strategi Capital Ltda
00.008.665/8487-03	Cristian Mendes Lara

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
25.072.889/0001-43	Strategi Capital Ltda



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
-	Não Informado

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Comitê de Investimentos: órgão de caráter técnico, com o viés de reunir os seus membros para a realização de estudos técnicos acerca das possibilidades de investimentos, bem como pelo estabelecimento de diretrizes gerais de investimento e desinvestimento e aprovação de toda e qualquer decisão de investimento e desinvestimento. Sem prejuízo da instalação do Comitê de Investimentos, o Diretor de Investimentos terá a palavra final e voto de qualidade em todas as votações.

Comitê de Compliance e Risco: responsável por (i) analisar eventuais situações trazidas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLDFT sobre as atividades e rotinas de compliance; (ii) revisar as metodologias e parâmetros de controle existentes; e (iii) analisar, conforme o caso, eventuais situações de infringência das regras descritas nos manuais, documentos e políticas internas da Gestora, bem como das regras contidas na regulamentação e autorregulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as sanções a serem aplicadas. Sem prejuízo da instalação do Comitê de Compliance e Risco, será garantido exclusivamente ao Diretor de Compliance, Risco e PLDFT o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações.

Diretoria de Investimentos: representada pelo Sr. Cristian Mendes Lara, diretor responsável pela área técnica de gestão de carteiras de valores mobiliários da Gestora. Faz parte dessa incumbência a tomada de decisão dos investimentos a serem feitos pelos veículos sob gestão. Ainda, o Diretor de Investimentos será responsável pela elaboração de estudos e análises dos investimentos a serem feitos pela Strategi Capital, conjuntamente ao Comitê de Investimentos.

Diretoria de Compliance, Gestão de Risco e PLDFT: representada pelo Sr. André Brito Vasconcellos, é responsável por: (i) acompanhar os manuais, documentos e políticas internas da Gestora; (ii) levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições nos manuais, documentos e políticas internas da Gestora, bem como das demais normas aplicáveis à atividade da Gestora para apreciação dos administradores da Strategi Capital; (iii) atender prontamente todos os colaboradores; (iv) identificar possíveis condutas contrárias aos manuais, documentos e políticas internas da Gestora; (v) centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas, manuais e documentos internos vigentes ou se o volume de novos colaboradores assim exigir; (vi) assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres; (vii) elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da política de combate e prevenção à lavagem de dinheiro da Gestora, ou enviar declaração anual informando a não ocorrência de práticas reportáveis, conforme o caso; (viii) encaminhar aos órgãos de administração da Gestora, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do Diretor de Investimentos a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Gestora; (ix) definir os princípios éticos a serem observados por todos os colaboradores, constantes do código de ética e conduta da Gestora

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Comitê de Investimentos: composto pelo Diretor de Investimentos, Diretor de Compliance, Risco e PLDFT e demais membros da área de gestão de carteiras de valores mobiliários. As reuniões do Comitê de Investimentos serão realizadas em periodicidade trimestral e previamente a toda e qualquer tomada de decisão de investimento, conforme descrito na política de seleção e alocação de ativos da

Gestora. As deliberações do Comitê de Investimento serão formalizadas em ata e/ou registradas por e-mail, sendo devidamente arquivadas;

Comitê de Compliance e Risco: composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLDFT, pelos demais membros da área de compliance e risco da Gestora e pelo Diretor Presidente. O Comitê de Compliance e Risco se reúne de forma ordinária, formalmente, trimestralmente, ou sob demanda. As decisões do Comitê de Compliance e Risco serão consignadas em atas e/ou registradas por e-mail.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretor de Investimentos: responsável pelo exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, bem como por representar a Gestora perante a CVM, nos termos da Resolução CVM nº 21.

Diretor de Compliance, Risco e PLDFT: responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Gestora; gestão de riscos da Gestora, nos termos Resolução CVM nº 21; e pela prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, nos termos da legislação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM nº 50").

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
00.007.283/49 46-93	Andre Brito Vasconcellos	29	Advogado	Diretor de Compliance, Risco e PLDFT	14/08/2024	Indeterminado	Membro do Comitê de Investimentos e Membro do Comitê de Compliance e Risco
00.008.665/84 87-03	Cristian Mendes Lara	48	Engenheiro	Diretor de Investimentos e Diretor Presidente	03/04/2023	Indeterminado	Membro do Comitê de Investimentos e Membro do Comitê de Compliance e Risco

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	00.008.665/8487-03	Cristian Mendes Lara	48	Engenheiro	Sócio / Diretor de Investimentos	03/04/2023	Indeterminado	Diretor Presidente, Membro do Comitê de Investimentos e Membro do Comitê de Compliance e Risco	- Graduação em Engenharia Elétrica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ) - concluído em Ago/2001	- Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão (CFG); e - Certificação para Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE);
8.5 (COMPLIANCE)	00.007.283/4946-93	Andre Brito Vasconcelos	29	Advogado	Diretor de Compliance, Risco e PLDFT	14/08/2024	Indeterminado	Membro do Comitê de Investimentos e Membro do Comitê de Compliance e Risco	Graduação em direito pela Universidade de São Paulo - USP - concluído em setembro/2020	N/A
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	00.007.283/4946-93	Andre Brito Vasconcelos	29	Advogado	Diretor de Compliance, Risco e PLDFT	14/08/2024	Indeterminado	Membro do Comitê de Investimentos e Membro do Comitê de Compliance e Risco	Graduação em direito pela Universidade de São Paulo - USP - concluído em setembro/2020	N/A

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
00.008.665/8487-03	Cristian Mendes Lara	Strategi Capital Ltda.	Cargo: Sócio / Diretor Funções: Enquanto a instituição exercia atividades operacionais, foi responsável pela direção da Strategi Capital Ltda. e suas operações	Atualmente, participação no capital da Gestora	01/04/2016	
00.008.665/8487-03	Cristian Mendes Lara	Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A	Cargo: Diretor Funções: Responsável pela (i) originação e estruturação de operações de crédito proprietário do banco; (ii) estruturação e distribuição de operações de mercado de capitais em renda fixa, com destaque para emissão de debêntures e FIDCs; e (iii) análise de estruturas de operações de crédito com participação nos comitês de crédito do banco.	Banco de Investimento	01/04/2012	01/02/2018
00.008.665/8487-03	Cristian Mendes Lara	Strategi Capital Gestão de Recursos Ltda.	Cargo: Sócio / Diretor de Investimentos / Membro do Comitê de Investimentos / Membro do Comitê de Compliance e Risco. Funções: Diretor responsável pela gestão dos recursos de terceiros.	Gestão de Recursos	01/05/2020	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

00.007.283/4946-93	Andre Brito Vasconcellos	Strategi Capital Gestão de Recursos Ltda.	Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLDFT Funções: Responsável pelo desempenho das atividades de compliance, risco e PLDFT da Gestora	Gestão de Recursos	01/08/2024	
00.007.283/4946-93	Andre Brito Vasconcellos	Strategi Capital Ltda.	Cargo: Sócio Funções: Enquanto a instituição exercia atividades operacionais, foi responsável pela (i) análise jurídica, precificação e gestão de ativos judiciais.	Atualmente, participação no capital da Gestora	01/07/2021	
00.007.283/4946-93	Andre Brito Vasconcellos	Jive Investments	Cargo: Asset Management Funções: (i) Coordenação e gestão de ativos estressados, focados na área de Non Performing Loans (ii) Desenvolvimento de teses jurídicas e gestão de ativos já adquiridos pelos fundos geridos pela casa (iii) Pesquisa de ativos onshore e offshore.	Gestora de Investimentos	01/06/2018	01/06/2021

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

6

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de gestão de recursos é responsável pela (i) identificação de oportunidades de investimento e desinvestimento, (ii) análises e avaliação de investimentos, alocação dos ativos e posições dos fundos de investimento sob gestão, (iii) elaboração de materiais a serem levados para discussão em Comitês de Investimento e desinvestimento, (iv) execução das decisões de investimento e desinvestimento, observadas diretrizes definidas em Comitê de Investimento, e (v) acompanhamento e monitoramento do desempenho dos ativos investidos pelos fundos da Gestora.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: Para apoio na atividade de gestão, a Gestora utiliza-se de sistemas contratados e planilhas e modelos proprietários para avaliação de novas oportunidades de investimento e para acompanhamento dos ativos investidos, posição de caixa e liquidez dos veículos geridos pela Gestora e riscos.

Rotinas e Procedimentos: A equipe de Gestão é responsável por:

- Elaborar análises quantitativas e qualitativas das oportunidades de investimento avaliadas pela Gestora;
- Análise fundamentalista detalhada de informações financeiras, elaboração de projeções e cenários, para entender a capacidade de geração de caixa e adimplemento dos compromissos financeiros da contraparte;
- Avaliação de histórico de inadimplência, qualidade de crédito de contrapartes, capacidade e processo de originação e qualidade das partes envolvidas em operações de crédito;
- Avaliação de garantias reais com base em diversos métodos de avaliação e, quando necessário, utilização de prestadores de serviço especializados para realização destas avaliações além de avaliação de meios de execução das eventuais garantias e seus riscos e estimativa de tempo envolvido na recuperação;
- Análise detalhada do histórico processual de oportunidades de investimento em ativos judiciais e avaliação de existência de riscos jurídicos relacionados aos processos e ativos em questão;
- Levantamento de riscos relacionados a concorrência de credores de diversas classes, incluindo passivos trabalhistas, fiscais, bancários e cíveis;
- Elaboração de modelos financeiros e sensibilização de cenários envolvendo prazos estimados de recuperação e valores potenciais de recuperação, em casos de investimento em ativos judiciais;
- Elaboração de materiais para discussão de novas oportunidades de investimento e materiais de acompanhamento de ativos adquiridos pelos veículos geridos pela Gestora.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

4

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A área de compliance é responsável pela implementação das políticas internas de compliance e prevenção à lavagem de dinheiro tendo como principais atribuições:

- (i) Acompanhar os manuais, documentos e políticas internas da Gestora;
- (ii) levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições nos manuais, documentos e políticas internas da Gestora, bem como das demais normas aplicáveis à atividade da Gestora para apreciação;
- (iii) atender prontamente todos os colaboradores;
- (iv) identificar possíveis condutas contrárias aos manuais, documentos e políticas internas da Gestora;
- (v) centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance, incluindo alterações nas políticas, manuais e documentos internos vigentes;
- (vi) assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres;
- (vii) elaborar relatórios anuais listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da política de combate e prevenção à lavagem de dinheiro da Gestora, ou enviar declaração anual informando a não ocorrência de práticas reportáveis, conforme o caso;
- (viii) encaminhar aos órgãos de administração da Gestora, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do Diretor de Investimentos a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Gestora;
- (ix) definir os princípios éticos a serem observados por todos os colaboradores, constantes do código de ética e conduta da Gestora ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;
- (x) promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores, inclusive por meio dos treinamentos periódicos;
- (xi) apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no manual de regras, procedimentos e controles internos, no código de ética e conduta ou nos demais documentos internos da Gestora, e apreciar e analisar situações não previstas;
- (xii) garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;
- (xiii) solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;
- (xiv) aplicar as eventuais sanções aos colaboradores, conforme definido pelo Comitê de Compliance e Risco; e
- (xv) analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como "conflitos de interesse" pessoais e profissionais.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Sistemas: a área de Compliance, Risco e PLDFT utiliza sistemas formalmente contratados pela Gestora (Microsoft Office® / Compiasset® / Upminer®) e planilhas desenvolvidas internamente para monitoramento das rotinas e procedimentos de controle internos, preservação de segurança, acompanhamento da agenda regulatória e desenvolvimento das atividades desempenhadas pela área.

Rotinas e Procedimentos: as atividades da área de compliance, risco e PLDFT da Gestora envolvem rotinas, diárias, semanais, mensais e anuais de verificação de conformidade das operações realizadas com a regulação vigente e com os regulamentos dos veículos geridos pela Gestora, realização de testes de compliance e controles e treinamento e monitoramento de colaboradores, bem como acompanhamento e implementação dos demais aspectos relevantes presentes em seu Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e demais políticas. Sem prejuízo do disposto acima, as principais rotinas e os procedimentos envolvidos englobam, sem limitação:

Procedimentos de PLDFT: apesar de não exercer a atividade de distribuição dos fundos de investimentos que gere, a Gestora mantém um programa de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLDFT) e cadastro adequado ao escopo e limite da sua atuação, em plena atenção aos termos da regulamentação.

Confidencialidade das Informações: os colaboradores da Gestora deverão guardar sigilo sobre toda e qualquer informação relacionada aos clientes da Strategi Capital, não podendo ser divulgada sem o prévio e expresso consentimento do cliente, salvo na hipótese de decisão judicial específica que determine à Gestora a prestação de informações ou, extrajudicialmente, em razão de procedimento fiscalizatório de autoridade competente, especialmente CVM. O disposto neste parágrafo deve ser observado durante a vigência do relacionamento profissional do colaborador com a Gestora e também após seu término.

Conflitos de Interesse: os colaboradores devem fazer divulgação plena e justa de todas as questões que possam razoavelmente vir a prejudicar a sua independência e objetividade ou interferir com os respectivos deveres para com os seus clientes, possíveis clientes e empregadores. Os colaboradores devem garantir que essas divulgações sejam relevantes, apresentadas em redação simples e comunicadas de maneira eficaz. São exemplos de conflitos de interesses as situações ou fatos em que há:

(a) influência quanto ao julgamento do colaborador atuando em nome da Strategi Capital;

(b) concorrência com a atividade/negócio da Strategi Capital;

(c) desvio de oportunidades de negócios da Strategi Capital;

(d) ocupação significativa do tempo ou da atenção dispensada pelo colaborador, diminuindo sua eficiência e produtividade em relação às suas tarefas profissionais;

(e) atuação ou conduta que possa caracterizar prejuízo à reputação do colaborador de forma a impactar negativamente a Strategi Capital ou sua imagem; e

(f) caracterização de benefícios exclusivos ao colaborador, em prejuízo da Strategi Capital.

Caso o colaborador se encontre em uma situação que suspeite que possa se enquadrar em conflito de interesses, tal suspeita deverá ser imediatamente reportada ao Diretor de Compliance, Risco e PLDFT da Gestora para que este delibere pela forma de mitigação ou eliminação de tal conflito. Detalhes do tratamento dispensado pela Strategi Capital para mitigar e tratar conflitos de interesses podem ser consultados no seu Código de Ética e Conduta.

Investimentos Pessoais: A Gestora possui uma política específica sobre investimentos pessoais que tem por escopo estabelecer procedimentos e regras para os investimentos pessoais dos colaboradores, a fim de evitar situações que possam caracterizar conflito de interesses ou a utilização indevida de informações confidenciais da Gestora. A política foi elaborada considerando o escopo de atuação da Strategi Capital. Desta forma, em linhas gerais, os investimentos efetuados pe

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A diretoria de Compliance, Risco e PLDFT e o Comitê de Compliance e Risco são independentes das demais áreas da Gestora, podendo exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador. Para isso, gozam de garantias institucionais de independência e ausência de subordinação a diretorias da Gestora. Além disso, a remuneração da área não está subordinada à performance dos produtos geridos pela Gestora e o Diretor de Compliance, Risco e PLDFT não está subordinado diretamente a qualquer outro diretor da Gestora.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pela área de riscos têm por objetivo (a) monitorar a exposição dos fundos sob gestão da Gestora aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, (b) analisar as informações periódicas de tais veículos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, (c) identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimento, (d) definir e executar as práticas de gestão de riscos de mercado, de liquidez, de crédito e contraparte, de concentração, de imagem, legal e operacionais da Gestora, assim como a qualidade do processo e metodologia.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: a área de riscos da Gestora utiliza sistemas formalmente contratados (Microsoft Office®) e planilhas e modelos desenvolvidos internamente.

Rotinas e Procedimentos: As rotinas métricas, periodicidade e relatórios da área de gestão de Riscos estão disponíveis nas Políticas de Gestão de Riscos da Gestora, disponível em seu website (www.strategicapital.com.br) as quais incluem, sem limitação:

- Monitoramento do enquadramento dos investimentos realizados às políticas de risco adotadas pela Gestora;
- Revisão periódica das políticas de risco adotadas pela Gestora;
- Realização periódica de reuniões de risco e elaboração de relatórios de risco de cada fundo da Gestora com distribuição para os colaboradores da área de gestão;
- Comunicação ao Diretor de Investimentos e ao Comitê de Compliance e Risco eventuais excessos dos limites definidos para os veículos geridos pela Gestora, com solicitação para que o Diretor de Investimentos tome providências necessárias para reenquadramento;
- Acompanhamento, conforme aplicável, de marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos fundos de investimento e verificação se o cálculo da cota está de acordo com o manual de marcação a mercado disponibilizado;
- Custódia de documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas no âmbito da gestão de riscos da Gestora;
- Proporcionar treinamentos anuais aos colaboradores da Gestora sobre os manuais e políticas que possuem os princípios, valores e regras internas da Gestora.
- Processos de gestão de risco de mercado;
- Processos de gestão de risco de crédito e contraparte;
- Processos de gestão de riscos operacionais;
- Processos de gestão de risco de liquidez.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A diretoria de Compliance, Risco e PLDFT e o Comitê de Compliance e Risco são independentes das demais áreas da Gestora, podendo exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador. Para isso, gozam de garantias institucionais de independência e ausência de subordinação a diretorias da Gestora. Além disso, a remuneração da área não está subordinada à performance dos produtos geridos pela Gestora e o Diretor de Compliance, Risco e PLDFT não está subordinado diretamente a qualquer outro diretor da Gestora.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

Não aplicável.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não aplicável

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não aplicável

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

Não aplicável

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

Pelos serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, a Gestora tem como principal forma de remuneração uma taxa de gestão e uma taxa de performance, conforme esteja previsto (a) nos regulamentos dos fundos de investimento sob gestão, e/ou (b) nos contratos de gestão aplicáveis. O percentual da taxa de administração e de performance poderão variar de acordo com o produto.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

76,15

b. Taxa de performance (%):

23,85

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

100,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos de transação tais como corretagem, emolumentos e custódia, serão constantemente monitorados, com o objetivo de serem minimizados.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

A Gestora não selecionará seus fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de Soft Dollar, mas levará em consideração, primordialmente, a qualidade, eficiência, produtividade e os custos oferecidos por tais fornecedores.

A Gestora, por meio de seus representantes, deverá observar determinados princípios e regras de conduta ao firmar acordos de Soft Dollar, conforme consta do seu Código de Ética e Conduta, disponível em sua página na internet.

Os acordos de Soft Dollar devem ser transparentes e mantidos por documento escrito além de não gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações com os fornecedores. A Gestora deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de Soft Dollar.

Ao contratar os serviços de execução de ordens, a Gestora não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de best execution estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos fornecedores com que tenha contratado Soft Dollar são favoráveis aos fundos de investimento sob sua gestão comparativamente a outras corretoras, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros.

Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de acordos de Soft Dollar.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Considera-se basicamente a impossibilidade ou dificuldade em manter o funcionamento normal da Gestora devido a problemas de ordem técnica (hardware), física (acesso ao escritório), pessoal (ausência significativa de colaboradores) e de infraestrutura (falta de energia).

Nessa situação, o Coordenador de Contingência deverá acionar o Plano de Contingência, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo, quais sejam:

(i) Comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida;

(ii) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Gestora, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades através de home office. A continuidade das operações da Gestora deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.

O Coordenador de Contingência deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Gestora e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.

Para maiores informações sobre os procedimentos de contingência, vide o Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da Gestora.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Strategi Capital realizará, preponderantemente, a gestão de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado. Contudo, de forma residual e a depender da necessidade de determinado cliente, a Strategi Capital pode realizar a gestão de fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto.

Não obstante, esses fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto também seguirão a estratégia de aplicação majoritária em ativos ilíquidos (i.e. Ativos Judiciais, Ativos de Renda Fixa e/ou Ativos Crédito Privado).

Portanto, o regulamento dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto, obrigatoriamente, estabelecerá prazo de carência ou janelas para pagamento de resgates. Desta forma, ainda que esses fundos sejam constituídos sob a forma de condomínio aberto, serão estabelecidas condições para o pagamento de resgates, visando conferir efetividade à estratégia de aplicação em ativos ilíquidos, buscando resultados a longo prazo para os seus cotistas.

É responsabilidade da área de compliance e risco informar e exigir que os gestores frente a eventuais desenquadramentos de algum fundo, que a liquidez seja restabelecida dentro dos parâmetros definidos no regulamento do fundo.

A Gestora buscará alocar em títulos públicos ou em operações compromissadas com liquidez diária (lastreadas em títulos públicos) o montante suficiente para pagamento de todas as despesas do fundo, com margem de segurança adequada. Não obstante, poderão ser definidos parâmetros diversos para a alocação do caixa dos fundos a depender do caso, os quais serão formalizados nos documentos competentes.

A Gestora investe o valor caixa dos fundos em títulos públicos, em operações compromissadas de liquidez diária (lastreadas em títulos públicos), bem como em fundos de liquidez imediata, de baixo risco e com resgate diário em até D+1.

O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. Nessas situações, a Gestora poderá manter uma maior participação do patrimônio líquido de cada fundo em ativos de maior liquidez e poderá realizar, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo, conforme aplicável.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<https://www.strategicapital.com.br/>

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

Não há informações a respeito a serem divulgadas

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há informações a respeito a serem divulgadas

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

Não há informações a respeito a serem divulgadas

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há informações a respeito a serem divulgadas

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não há informações a respeito a serem divulgadas

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há informações a respeito a serem divulgadas

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Não há informações a respeito a serem divulgadas

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há informações a respeito a serem divulgadas

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Nada a declarar

Mercado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Mercado

Data de envio: 20/03/2025 - 18:32:00

Data de impressão: 20/03/2025

Hora de impressão: 18:34:46